



**Alteração e transformação da REDE
MAIS COMERCIO ATACADISTA
DE MERCADORIAS LTDA., inscrita
no CNPJ/MF sob o nº 31.918.011/0001-
89, em sociedade anônima de capital
fechado, denominada “REDE MAIS
COMERCIO ATACADISTA DE
MERCADORIAS S/A”**

ANTONIO SERGIO RODRIGUES VITAL, nacionalidade portuguesa, nascido em 22/02/1964, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.970.805-30, portador da cédula de identidade nº 2004560916, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 29, Valéria, Salvador/BA, CEP 41301-520, Brasil, e FABIO HENRIQUE PEREIRA LOPES RIBEIRO, brasileiro, nascido em 18/08/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.629.075-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01929546404, expedida pelo Detran/BA, residente e domiciliado na Alameda Praia de Guaratuba, 650, Casa 88, Stella Maris, Salvador/BA, CEP 41600-270, Brasil, sócios da sociedade limitada de nome empresarial “REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA”, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29 2 0456402-1, com sede no Acesso A, 544, Quadras C e D, Setor Serv. e Fac. Ind. do Parque Ind., Cia Sul, Simões Filho, Bahia, CEP 43700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.918.011/0001-89, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste ato, por unanimidade, os sócios decidem transformar o tipo jurídico da sociedade limitada denominada “REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA” para Sociedade Anônima de Capital Fechado, transformando, por conseguinte, as quotas em ações ordinárias, com valor de R\$1,00 (um real) cada ação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da presente alteração, a denominação social, que era “REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA”, passa a ser “REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A”, passando a ter sua sede na Via de Penetração II, Vila CIA Sul, 938, Simões Filho/BA, CEP 43700-000, mantendo-se todos os direitos e obrigações garantidos pelo patrimônio da sociedade transformada, nos termos dos artigos 200 e 222 da Lei 6.404/76.

Página 1 de 10

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 29300038881 em 24/11/2020

Protocolo 203461851 de 22/10/2020

Nome da empresa REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A NIRE 29300038881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 230511870338901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, que era de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, passa a ser de R\$2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), representado por 2.550.000 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país.

§ 1º. O capital da sociedade fica distribuído conforme Lista de Subscrição de Ações anexa.

§ 2º. Informa que, por se encontrar o capital inteiramente realizado, a sociedade está dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III, do Artigo 80, da Lei nº 6.404 de 1976.

CLÁUSULA QUARTA: Em virtude desta alteração, a sociedade passa a ser regida segundo Estatuto a seguir articulado aprovado pela totalidade dos acionistas.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2020

Data-Hora-Local: Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na sede social da Companhia, na Via de Penetração II, Vila CIA Sul, 938, Simões Filho/BA, CEP 43700-000, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da “REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A”, que representam a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas”. Assumiu a Presidência da Reunião o Sr. FABIO HENRIQUE PEREIRA LOPES RIBEIRO, brasileiro, nascido em 18/08/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.629.075-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01929546404, expedida pelo Detran/BA, residente e domiciliado na Alameda Praia de Guaratuba, 650, Casa 88, Stella Maris, Salvador/BA, CEP 41600-270, Brasil, que convidou a mim, DENILSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, capaz, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 09.519.697-81, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.344.415-23, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 211, Centro, Candeias/BA, CEP 43805-160, telefone (71) 98148-7059, e-mail: denilson.santos@redemaissupermercados.com.br, para secretariar os trabalhos.

Convocação: Dispensada nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76.

Ordem do dia: Leitura dispensada por unanimidade.

Deliberações: (A) Por unanimidade, resolvem os acionistas, nesta oportunidade, formar o novo ESTATUTO SOCIAL DA “REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A”, que foi lido e aprovado por unanimidade, cujo teor é o seguinte:

Página 2 de 10



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 29300038881 em 24/11/2020

Protocolo 203461851 de 22/10/2020

Nome da empresa REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A NIRE 29300038881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 230511870338901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=ampwvSCA9GpcF3FU--XmQ&chave2=BT-06acCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62305255500-RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA DE SANTANA

Continuação da Alteração e transformação da REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.918.011/0001-89, em sociedade anônima de capital fechado - "REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A".

ESTATUTO SOCIAL DA "REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A"

CNPJ/MF nº 31.918.011/0001-89

CAPÍTULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A "REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A" é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado, e se regerá pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo único. A sociedade está inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.918.011/0001-89 e possui filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.918.011/0002-60, com endereço na Quadra 3, Lotes 1 a 11, Parque Industrial, Cia Sul, Simões Filho/BA, CEP 43700-000.

Artigo 2º. A sociedade tem sua sede no Município de Simões Filho, Estado da Bahia, na Via de Penetração II, Vila CIA Sul, 938, CEP 43700-000, e pode, por simples deliberação da Diretoria, instalar ou extinguir agências, filiais, escritórios, dependências ou depósitos em qualquer local do território nacional; e seu foro é o da Comarca de Salvador, capital do Estado da Bahia.

Artigo 3º. A sociedade tem por objetivo a atividade de comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01), comércio atacadista de alimentos para animais (CNAE 4623-1/09), comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente (CNAE 4635-4/99) e comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (CNAE 4691-5/00).

Artigo 4º. A sociedade funcionará por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

Artigo 5º. A sociedade poderá participar de outra sociedade comercial ou industrial.

CAPÍTULO SEGUNDO DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Artigo 6º. O capital social da sociedade é de R\$2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), totalmente realizado e dividido em 2.550.000 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada.

Página 3 de 10

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 29300038881 em 24/11/2020

Protocolo 203461851 de 22/10/2020

Nome da empresa REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A NIRE 29300038881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 230511870338901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





§ 1º. O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

- a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

§ 2º. A emissão de novas ações fica condicionada ao ingresso de novo acionista.

§ 3º. Na hipótese de aumento de capital pelo aumento do valor nominal, os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento para a comprovação do aporte de capital. O acionista que não comprovar o aporte do capital, terá, de forma compulsória, a proporcionalidade de suas ações vendidas aos acionistas existentes pela ordem de preferência pela quantidade de ações (do maior acionista para o menor), até que o seu número de ações nominais corresponda ao capital investido.

§ 4º. As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelos dois diretores.

§ 5º. As ações ordinárias apenas poderão ser vendidas se respeitadas a seguinte ordem de preferência: (1) para a própria Companhia REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A, tendo as ações o seu valor diretamente relacionado ao Patrimônio Líquido da empresa; (2) caso o direito de preferência não seja exercido pela Companhia, as ações serão ofertadas na mesma condição aos acionistas detentores de ações ordinárias, tendo as ações o seu valor diretamente relacionado ao Patrimônio Líquido da empresa; (3) não sendo exercida nenhuma das preferências, as ações poderão ser vendidas através de livre negociação aos demais interessados, estando condicionada à aprovação em Assembleia, por maioria simples dos presentes.

Artigo 7º. Cada ação de um único acionista dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Artigo 8º. As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

CAPÍTULO TERCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 9º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros acionistas ou não, que se denominarão: Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente.

[Handwritten signatures and initials]
Rescrito
A

Página 4 de 10

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 29300038881 em 24/11/2020

Protocolo 203461851 de 22/10/2020

Nome da empresa REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A NIRE 29300038881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 230511870338901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





§ 1º. Os diretores serão eleitos por maioria de votos em assembleia geral, com o exercício por quatro anos, podendo ser reeleitos.

§ 2º. A diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer dos diretores, e suas resoluções constarão do Livro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Artigo 10º. A sociedade será representada por qualquer Diretor individualmente ou em conjunto.

Parágrafo Único. É expressamente vedado, sendo nulo e inoperante com relação à sociedade, o ato de qualquer Diretor, procurador ou funcionário da sociedade que envolver obrigação relativa a negócio ou operação estranha ao objeto social, tais como fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Artigo 11º. A diretoria proporá, às assembleias gerais, a forma de distribuição dos dividendos e lucros da sociedade.

Artigo 12º. Nenhum diretor que não seja acionista entrará no exercício de suas funções sem que pelo menos um acionista caucione 100.000 (cem mil) ações, integralizadas, da sociedade, para garantia de sua gestão.

§ 1º. O mandato dos diretores vigorará da data em que eleitos e empossados, até a data da assembleia que eleger seus sucessores, permanecendo em seus cargos até que estes sejam eleitos e empossados.

§ 2º. Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por falta de caução, ou outro qualquer motivo, não tome posse dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação da ata da assembleia que o elegeu.

§ 3º. Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

§ 4º. Quando se vagar mais de um cargo da diretoria deverá ser convocada uma assembleia geral extraordinária, para eleição dos novos titulares até o término do mandato em curso.

§ 5º. O quórum mínimo para deliberações da Diretoria é de 2 (dois) diretores.

§ 6º. Ao diretor que estiver impedido, ocasionalmente, de comparecer às reuniões da Diretoria, será dado prévio conhecimento do assunto a ser debatido, sendo facultado o voto por carta, telegrama ou correspondência eletrônica com uso de endereço eletrônico próprio, que será transcrito na ata.

Página 5 de 10

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 29300038881 em 24/11/2020

Protocolo 203461851 de 22/10/2020

Nome da empresa REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A NIRE 29300038881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 230511870338901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Artigo 13º. Os Diretores poderão perceber honorários de conformidade com as normas fixadas na legislação vigente, desde que aprovado por maioria simples em assembleia convocada também para este fim.

CAPÍTULO QUARTO DO CONSELHO FISCAL

Artigo 14º. O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes sem remuneração, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral ordinária no mesmo prazo da diretoria.

Artigo 15º. O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e funcionará permanentemente e terá as seguintes atribuições:

- I. fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- II. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações que julgar relevantes para a Assembleia;
- III. denunciar erros, fraudes ou crimes de que tiverem conhecimento;
- IV. analisar, trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras da companhia.

CAPÍTULO QUINTO DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 16º. Nos quatro primeiros meses após o término do exercício social, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei, destacando que poderão ser convocadas através de correio eletrônico – e-mail inserido pelo acionista na ficha de cadastro de acionista, cuja responsabilidade de manter atualizada é do próprio acionista.

Parágrafo Único. As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por maioria de votos.

Artigo 17º. Só poderá participar de assembleia o acionista cujas ações tenham sido depositadas quer na sede da sociedade, quer em estabelecimentos bancários, com antecedência mínima de três dias.

Artigo 18º. Os acionistas, para assinarem o livro de presença, deverão ter seus nomes constantes na Lista de Subscrição de Ações válida quando da Assembleia, ou exibirão o recibo de depósito de suas ações.

[Handwritten signature]
Resauto

Página 6 de 10



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 29300038881 em 24/11/2020

Protocolo 203461851 de 22/10/2020

Nome da empresa REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A NIRE 29300038881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 230511870338901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Artigo 19º. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo $\frac{1}{4}$ (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Único. A assembleia geral, depois de instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

CAPÍTULO SEXTO DOS FUNDOS SOCIAIS E DOS DIVIDENDOS

Artigo 20º. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

Artigo 21º. O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

I. 5% (cinco por cento) para constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;

II. o restante poderá ser distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade.

Artigo 22º. Os dividendos poderão ser distribuídos em duas prestações, a critério da diretoria, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral.

Artigo 23º. Os dividendos não vencerão juros e se não reclamados após cinco anos, prescreverão em benefício da sociedade.

CAPÍTULO SÉTIMO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 24º. O primeiro ano social começará na data do arquivamento deste estatuto na Junta Comercial do Estado da Bahia, retroagindo à data de constituição da firma que ora se transforma em sociedade anônima, continuando sua escrituração nos mesmos livros, abrangendo o primeiro exercício as operações realizadas no corrente ano até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte).

Página 7 de 10

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 29300038881 em 24/11/2020

Protocolo 203461851 de 22/10/2020

Nome da empresa REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A NIRE 29300038881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 230511870338901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Artigo 25º. Quaisquer despesas, aprovadas pela Diretoria, com viagens de negócios ou estudos, realizadas pelos diretores, quer pelo território nacional, quer pelo exterior, serão debitadas em conta especial, tornando-se de responsabilidade da sociedade.

Artigo 26º. Os casos omissos neste estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404/1976, e legislação posterior.

(B) Encerrada a leitura do novo Estatuto Social, a Assembleia decidiu por unanimidade eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal e os suplentes do Conselho Fiscal da Companhia;

(B.1) Foram eleitos os seguintes membros para compor a Diretoria, com mandato de dois anos:

- 1. Diretor Presidente:** FABIO HENRIQUE PEREIRA LOPES RIBEIRO, brasileiro, nascido em 18/08/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.629.075-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01929546404, expedida pelo Detran/BA, residente e domiciliado na Alameda Praia de Guaratuba, 650, Casa 88, Stella Maris, Salvador/BA, CEP 41600-270, Brasil;
- 2. Diretor Vice Presidente:** ANTONIO SERGIO RODRIGUES VITAL, nacionalidade portuguesa, nascido em 22/02/1964, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.970.805-30, portador da cédula de identidade nº 2004560916, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 29, Valéria, Salvador/BA, CEP 41301-520, Brasil;

(B.2) Foram eleitos para compor o Conselho Fiscal, com mandato de dois anos:

- 1. MARCOS ANTÔNIO D'ANGELO COUTO**, brasileiro, capaz, maior, nascido em 05/05/1952, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 6299309, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.657.817-49, residente e domiciliado na Alameda dos Sombrieiros, 150, apartamento 1802, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-420, telefone (71) 99660-5563, e-mail: mdangelocouto@gmail.com;
- 2. PATRÍCIA COSTA BARBOSA OLIVEIRA**, brasileira, capaz, maior, nascida em 01/05/1970, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 30567912-0, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 597.669.305-97, residente e domiciliada na Rua João Jose Rescala, 199, Condomínio Ike, torre Manacá, apartamento 204, Imbuí, Salvador/BA, CEP 41720-000, telefones (71) 98774-5603 e 3039-0140, e-mail: patriciacbo@yahoo.com.br;
- 3. NILTON PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, capaz, maior, casado, nascido em 22/03/1971, portador da cédula de identidade nº 489268170, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 547.622.515-34, residente e domiciliado na Rua

Página 8 de 10



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 29300038881 em 24/11/2020

Protocolo 203461851 de 22/10/2020

Nome da empresa REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A NIRE 29300038881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 230511870338901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Doutor Lauro de Freitas, 221, Centro, Amargosa/BA, CEP 45300-000, telefone (75) 98864-1510, e-mail: niltonpinheiros@gmail.com.

(B.3) Foram eleitos para suplentes do Conselho Fiscal, com mandato de dois anos:

1. FÁBIO OLIVEIRA DE ANDRADE, brasileiro, maior, casado, empresário, capaz, portador da cédula de identidade nº 756055466 (SSP/BA), inscrito no CPF/MF sob o nº 969.550.585-68, residido e domiciliado na Travessa 1 Dr. Raul Molbouisson, 49, São Felix, Valença/BA, CEP 45400-000;
2. GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO, brasileiro, capaz, maior, nascido em 04/03/1983, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 1192069609, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 819.946.725-87, residente e domiciliado na Rua Professor Lourival Pimenta Bastos, 112, Edf. Varandas do Costa Azul, apartamento 401, Costa Azul, Salvador/BA, CEP 41760-010, telefone (71) 99196-0047, e-mail: rodrigo@charaoleal.adv.br;
3. ROMUALDA AMORIM SILVA DOS SANTOS, brasileira, capaz, maior, nascida em 07/02/1973, casada, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 440496330, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 671.729.975-49, residente e domiciliada na Rua do Corte Grande, 07, Alto de Ondina, Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP 41950-260, telefones (71) 98827-9507 e (71) 3237-3048, e-mail: loja6035@gmail.com.

(B.4) Em seguida, os eleitos foram empossados, firmando o respectivo termo em livro próprio.

Encerramento e aprovação da ata: Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente facultou a palavra e como ninguém se manifestou, os trabalhos foram encerrados, tendo sido lavrada, aprovada e assinada a presente ata por todos os presentes. Simões Filho/BA, 17 de agosto de 2020.

Certidão: O Sr. Secretário, DENILSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, certifica que este documento confere com o original lavrado em livro próprio.

Secretária: DENILSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileiro, capaz, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 09.519.697-81, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.344.415-23, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, nº 211, Centro, Candeias/BA, CEP 43805-160, telefone (71) 98148-7059, e-mail: denilson.santos@redemaissupermercados.com.br.

CLÁUSULA QUINTA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece na Comarca de Salvador/BA.

Simões Filho/BA, 17 de agosto de 2020.


Página 9 de 10

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 29300038881 em 24/11/2020

Protocolo 203461851 de 22/10/2020

Nome da empresa REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A NIRE 29300038881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 230511870338901

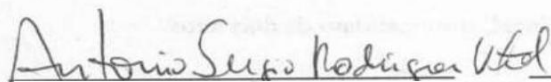
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



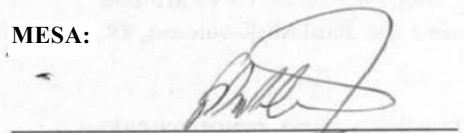


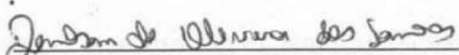
ACIONISTAS:


ANTONIO SERGIO RODRIGUES VITAL

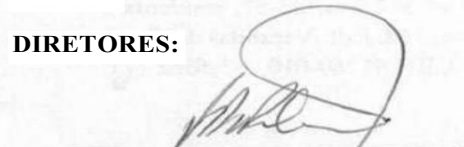

FABIO HENRIQUE PEREIRA LOPES RIBEIRO

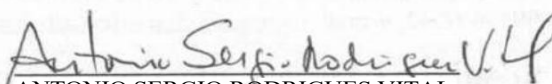
MESA:


FABIO HENRIQUE PEREIRA LOPES RIBEIRO
Presidente

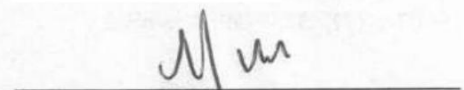

DENILSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário

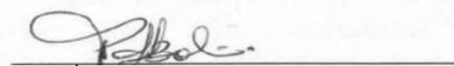
DIRETORES:


FABIO HENRIQUE PEREIRA LOPES RIBEIRO
Diretor Presidente


ANTONIO SERGIO RODRIGUES VITAL
Diretor Vice-Presidente

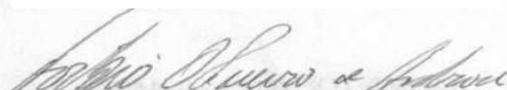
CONSELHO FISCAL:


MARCOS ANTONIO D'ANGELO COUTO

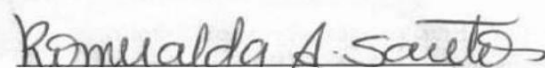

PATRICIA COSTA BARBOSA OLIVEIRA


NILTON PINHEIRO DOS SANTOS

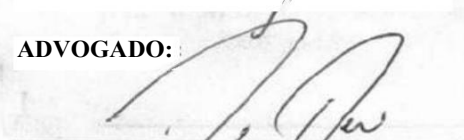
SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:


FABIO OLIVEIRA DE ANDRADE


GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO


ROMUALDA AMORIM SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO:


GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
OAB/BA 27072

Observação: O presente documento é composto por dez páginas. Na nona e na décima página constam as assinaturas dos acionistas, secretário, presidente, diretores e advogado. Nas páginas anteriores estão as rubricas de todos.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwSCA9GpCF3FU--xmQ&chave2=BT-06acCCpMpeIH2nmncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62305255500-RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA DE SANTANA

ANEXO I - Anexo à Ata de Assembleia Geral Extraordinária da “REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A” realizada em 17 de agosto de 2020.

REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A

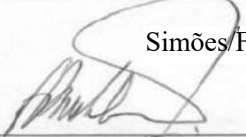
CNPJ/MF nº 31.918.011/0001-89

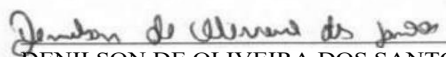
LISTA DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Quantidade de Ações: 2.550.000 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$1,00 (um real) cada, totalizando R\$2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta reais).

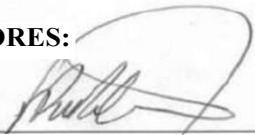
<i>Nome, Qualificação e Domicílio</i>	<i>Quantidade de ações subscritas</i>	<i>Preço de subscrição (por ação)</i>	<i>Valor e Forma da Integralização</i>
ANTONIO SERGIO RODRIGUES VITAL , nacionalidade portuguesa, nascido em 22/02/1964, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.970.805-30, portador da cédula de identidade nº 2004560916, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Rua São Francisco, 29, Valéria, Salvador/BA, CEP 41301-520, Brasil	1.275.000 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil)	R\$1,00 (um real)	R\$1.275.000 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil reais), mediante a imobilização patrimonial deste valor na Companhia.
FABIO HENRIQUE PEREIRA LOPES RIBEIRO , brasileiro, nascido em 18/08/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 497.629.075-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01929546404, expedida pelo Detran/BA, residente e domiciliado na Alameda Praia de Guaratuba, 650, Casa 88, Stella Maris, Salvador/BA, CEP 41600-270, Brasil	1.275.000 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil)	R\$1,00 (um real)	R\$1.275.000 (um milhão e duzentos e setenta e cinco mil reais), mediante a imobilização patrimonial deste valor na Companhia.

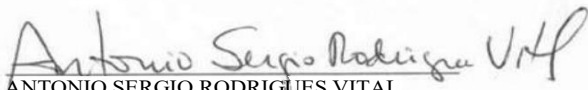
Simões/Filho/BA, 17 de agosto de 2020.


FABIO HENRIQUE PEREIRA LOPES RIBEIRO
Presidente

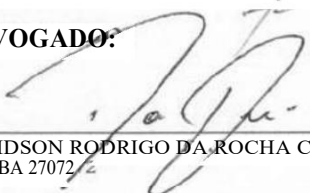

DENILSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário

SUBSCRITORES:


FABIO HENRIQUE PEREIRA LOPES RIBEIRO


ANTONIO SERGIO RODRIGUES VITAL

ADVOGADO:


GLEIDSON RODRIGO DA ROCHA CHARÃO
OAB/BA 27072

*Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado da Bahia

25/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 29300038881 em 24/11/2020

Protocolo 203461851 de 22/10/2020

Nome da empresa REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A NIRE 29300038881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 230511870338901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A
PROTOCOLO	203461851 - 22/10/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29300038881
CNPJ 31.918.011/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2020
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29300038881 DE 24/11/2020 DATA AUTENTICAÇÃO 24/11/2020

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62305255500 - RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA DE SANTANA



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwINSCA9Gpcf3FU--XmQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmcfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62305255500-RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA DE SANTANA

ANEXO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Raimundo Jose Teixeira de Santana, com inscrição ativa no CRC(BA) sob o nº 019245, expedida em 11/08/2008, inscrito no CPF nº 623.052.555-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

- 1.(Alteração Contratual de Transformação da empresa: Rede Mais Comércio Atacadista de Mercadorias S/A, 11 páginas);
- 2.(Capa do Processo, 01 página);
- 3.(Procuração, 01 página);
- 4.(Documentos auxiliares, DBE, Viabilidade, DAM, 03 páginas);
- 5.(Declaração de Autenticidade, 03 páginas).

Simões Filho, 22 de outubro de 2020.

Raimundo Jose Teixeira de Santana



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO BAHIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE ESTADO DO BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RAIMUNDO JOSE TEIXEIRA DE SANTANA
REGISTRO..... : BA-019245/O-6
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 623.052.555-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCBA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 17/08/2020 as 13:38:01.

Válido até: 15/11/2020.

Código de Controle: 645858.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwINSCA9GpcF3FU--XmQ&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nmncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62305255500-RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA DE SANTANA

Junta Comercial do Estado da Bahia

25/11/2020

Certifico o Registro sob o nº 29300038881 em 24/11/2020

Protocolo 203461851 de 22/10/2020

Nome da empresa REDE MAIS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS S/A NIRE 29300038881

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 230511870338901

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2020

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

